

**LEI MUNICIPAL Nº 974/2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública municipal a
Associação Sociocultural Explosão
Matuta – ASEM e dá outras providências
e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL EXPLOÇÃO MATUTA – ASEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 62.229.033/0001-65, com sede na rua Martiniano Melo, s/n, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, fundada em 08 de fevereiro de 2025, que tem por finalidade promover atividades culturais, esportivas, educacionais e sociais.

Art. 2º A ASEM tem como objetivos principais:

- I – Promover a valorização da cultura popular nordestina, especialmente por meio das artes cênicas, da música e da dança junina;
- II – Realizar ações de educação popular, cidadania e formação humana;
- III – Desenvolver projetos esportivos e de lazer como ferramentas de inclusão social;
- IV – Incentivar a diversidade, o respeito e a participação comunitária;
- V – Apoiar a juventude e os grupos vulnerabilizados, fortalecendo o protagonismo social e artístico.

Art. 3º A entidade, de reconhecido interesse público, poderá firmar convênios, parcerias e termos de fomento com o Poder Público Municipal, conforme legislação vigente, visando o desenvolvimento de projetos de natureza sociocultural, esportiva e educativa.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública não implica qualquer ônus financeiro para o município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 14 de novembro de 2025.


Ana Cláudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional


RECEBIDO
Ana Célia B. Melo
portaria 005/2025
Sec. de Administração
18/11/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 974/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Sociocultural Explosão Matuta – ASEM e dá outras providências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL EXPLOÇÃO MATUTA – ASEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 62.229.033/0001-65, com sede na rua Martiniano Melo, s/n, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, fundada em 08 de fevereiro de 2025, que tem por finalidade promover atividades culturais, esportivas, educacionais e sociais.

Art. 2º A ASEM tem como objetivos principais:

- I** – Promover a valorização da cultura popular nordestina, especialmente por meio das artes cênicas, da música e da dança junina;
- II** – Realizar ações de educação popular, cidadania e formação humana;
- III** – Desenvolver projetos esportivos e de lazer como ferramentas de inclusão social;
- IV** – Incentivar a diversidade, o respeito e a participação comunitária;
- V** – Apoiar a juventude e os grupos vulnerabilizados, fortalecendo o protagonismo social e artístico.

Art. 3º A entidade, de reconhecido interesse público, poderá firmar convênios, parcerias e termos de fomento com o Poder Público Municipal, conforme legislação vigente, visando o desenvolvimento de projetos de natureza sociocultural, esportiva e educativa.

Art.4º A presente declaração de utilidade pública não implica qualquer ônus financeiro para o município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 14 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CD73FF6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>